

UNIVERSIDADE POSITIVO
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA PRESENCIAIS
PROGRAMA DE DISCIPLINAS PENDENTES (PDP) –

1º SEMESTRE DE 2019

EDITAL Nº 893 de 06/12/2018

A **Universidade Positivo (UP)** torna pública a oferta do **Programa de Disciplinas Pendentes (PDP)**, para os **Cursos Superiores de Tecnologia**, conforme Resolução CAS nº 326 de 09/02/2017 (ou outra que venha a substituí-la), que estabelece o Sistema de Avaliação dos Cursos Superiores de Tecnologia presenciais, e a Resolução CAS nº 327 de 09/02/2018 (ou outra que venha a substituí-la), sobre o procedimento do PDP, considerando que:

I - O art. 2º § 3º da Resolução nº 327 de 09/02/2018 disciplina que:

“§ 3º O aluno que cursar a disciplina em regime de pendência e não obtiver aprovação, passará para o status de reprovado e deverá cursá-la integralmente antes da conclusão do curso, de acordo com o calendário de oferta, e arcar com os custos totais da disciplina, conforme valores vigentes naquele momento.”

II - Portanto, **somente para o aluno que tinha disciplinas em regime de pendência, até o fim do ano de 2017, e não as cursou em 2018, fica aberta a possibilidade de realizar o PDP no 1º semestre de 2019.**

Art. 1º É responsabilidade do aluno verificar no Aluno On-line a relação das disciplinas em que se encontra com o status de pendente.

Art. 2º O cronograma referente ao **Programa de Disciplinas Pendentes (PDP)** do **1º semestre de 2019** é apresentado no quadro a seguir:

Atividade	Data / Período
Divulgação da oferta de disciplinas	14/01/2019
Inscrição no Programa para disciplinas ofertadas no 1º semestre	16/01 a 27/02/2019
Solicitação do plano de estudos ao professor, para disciplinas ofertadas no 1ª semestre - (Responsabilidade do aluno)	15/03/2019
Prazo máximo de solicitação de cancelamento do PDP do 1º semestre	15/03/2019
Retirada do plano de estudos com o professor, para disciplinas ofertadas no 1º semestre - (Responsabilidade do aluno)	20/03/2019
Divulgação dos resultados do 1º semestre	03/07/2019

Art. 3º Os custos para o aluno realizar sua matrícula em disciplina ofertada no PDP são aqueles informados no Edital das taxas dos Cursos Superiores de Tecnologia presenciais, publicado anualmente.

§ 1º Na ocasião da solicitação de inscrição no PDP, o aluno deverá estar adimplente com a instituição em relação às suas obrigações financeiras.

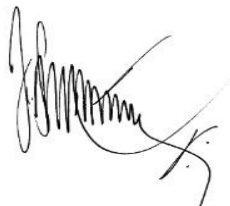
§ 2º Para o pagamento do PDP, será aplicado, ao aluno, o plano de pagamento vigente no dia da matrícula.

Art. 4º Caso a UP venha a oferecer o PDP especial em 2019, será publicado edital específico.

Art. 5º Os casos omissos sobre este Edital serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 06 de dezembro de 2018.



Prof. José Pio Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)